



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 003/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1009.6

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas, com pós-graduação *Stricto Sensu*, na área de Educação. Experiência mínima de dois anos em coordenação de cursos de graduação; e/ou experiência mínima de três anos em docência do ensino superior e/ou experiência mínima de dois anos em planejamento universitário.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Experiência na elaboração e implementação de instrumentos de acompanhamento de projetos educacionais.

Experiência no desenvolvimento de trabalhos de monitoramento de programas da Educação Superior.

Conhecimento e domínio de uso de planilhas Excel ou similar.

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-003/2015-01

**Produtos Esperados:**

**Produto I** – Documento Técnico contendo proposta de instrumentos, indicadores e metodologia de coleta de dados para análise da evasão dos estudantes ingressantes por meio do SISU e sua interface com o FIES dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2009 a 2013 a fim de subsidiar a expansão qualificada de oferta de vagas na educação superior.

**Produto II** – Documento Técnico contendo os resultados verificados na análise dos dados sobre a evasão dos estudantes ingressantes por meio do SISU e sua interface com o FIES dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2009 a 2013 nas Regiões Norte e Centro-Oeste a fim de subsidiar a expansão qualificada de oferta de vagas na educação superior.

**Produto III** – Documento Técnico contendo os resultados verificados na análise dos dados sobre a evasão dos estudantes ingressantes por meio do SISU e sua interface com o FIES dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2009 a 2013 na Região Nordeste a fim de subsidiar a expansão qualificada de oferta de vagas na educação superior.

**Produto IV** – Documento Técnico contendo os resultados verificados na análise dos dados sobre a evasão dos estudantes ingressantes por meio do SISU e sua interface com o FIES dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2009 a 2013 na Região Sudeste a fim de subsidiar a expansão qualificada de oferta de vagas na educação superior.

**Produto V** – Documento Técnico contendo os resultados verificados na análise dos dados sobre a evasão dos estudantes ingressantes por meio do SISU e sua interface com o FIES dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2009 a 2013 na Região Sul a fim de subsidiar a expansão qualificada de oferta de vagas na educação superior.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: O Ministério – Opção: Seleção de Consultores)**, para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 16/07/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 16/07/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.